



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 078/98 - de 15 de julho de 1998.

Concede aposentadoria por tempo de serviço à servidora PEDRINHA MARIA GUERRO FLORIANO.

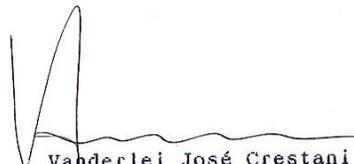
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento Protocolado sob nº 835/98, em 15 de julho de 1998, de conformidade com o Artigo 164, Inciso II, letra "b" da Lei nº 1.144/92, de 22 de julho de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 16, Inciso I, Letra "a" da Lei nº 1.229/93 de 22 de setembro de 1993, que regulamenta o Fundo de Previdência Municipal de Chopinzinho,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço à servidora PEDRINHA MARIA GUERRO FLORIANO, professora, RG nº 3.397.434-5, com proventos integrais correspondentes ao cargo efetivo, a partir de 20 de julho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 15 de julho de 1998.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de julho de 1998.



Mariene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1293 de 18/07/98 pg. n.º A